



PROPOSTA N.º 153/2024-PCM/MANDATO 2021-2025

(Reunião de 22 de novembro de 2024)

Mapa de Pessoal Para o Ano de 2025

Considerando que:

O modelo de gestão integrada em uso na Administração Pública tem como instrumento básico de trabalho o mapa de pessoal de cada órgão ou serviço, com a indicação do número e a caracterização dos postos de trabalho nele contidos de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, sendo a gestão dos recursos humanos efetuada em função dos postos de trabalho constantes dos mapas de pessoal.

Os Mapas de Pessoal são aprovados, mantidos ou alterados pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento nos termos dos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada e publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) e inseridos em página eletrónica (n.º 4 do artigo 29.º da LTFP);

No contexto de uma organização, o posto de trabalho designa o trabalho específico cuja caracterização deve concretizar-se em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar, do cargo ou carreira que lhe corresponda e, dentro de cada carreira ou categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular e do perfil de competências transversais da respetiva carreira e, ou, categoria, complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho (artigos 28.º a 31.º e 80.º da LTFP);

Tendo por subjacente o enquadramento legal supracitado, a Proposta de Mapa de Pessoal para 2025 reflete um esforço de adequação e conformidade com os preceituados normativos, tendo-se promovido o enquadramento funcional, a indicação da respetiva carreira e categoria correspondente dentro da área funcional, sempre que aplicável e a indicação da função, competência ou atividade do ocupante do posto de trabalho da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo;

Este exercício permite uma identificação mais rigorosa das funções com base nas quais se procedeu ao recrutamento dos trabalhadores e, permite ainda, com mais rigor, proceder a uma gestão de recursos humanos adequada e adaptada às necessidades, atender verdadeiramente ao interesse do serviço público e da continuidade do mesmo que se pretende acautelar, sempre com respeito pela categoria funcional de cada trabalhador;

A organização do Mapa de Pessoal do modo em que se apresenta permite ainda uma leitura mais simples e transparente;

Esta forma de apresentação revela-se ainda como uma forma mais adequada para verificar e analisar eventuais situações de mobilidade que se tornem imperativas. Deste logo e com a organização do Mapa, reflete-se a necessidade de se proceder a várias mobilidades internas, em razão de reais e efetivas afetações que não estão espelhadas no mapa ou de outras que, por questões funcionais e de interesse público se mostrem necessárias vir a acautelar;



O Mapa de Pessoal para 2025 assume-se, portanto, como uma ferramenta fundamental na gestão dos recursos humanos do Município de Figueira de Castelo Rodrigo designadamente nos processos de mobilidade, avaliação de desempenho e levantamento das necessidades formativas;

O Mapa de Pessoal que se propõe para 2025, identifica o número de postos de trabalho e o perfil dos recursos humanos necessários para assegurar a missão e as atividades do Município de Figueira de Castelo Rodrigo;

O Município de Figueira de Castelo Rodrigo só concretizará a sua estratégia e alcançará os seus desígnios se estiver dotado da força de trabalho necessária, que constitui parte essencial para alcançar os mesmos;

Compreendendo a importância estratégica dos recursos humanos, fazer hoje gestão de pessoas não significa garantir tarefas administrativas, significa fazer uma verdadeira gestão previsional dos postos de trabalho e das competências, que, aliada a uma organização mais eficaz do tempo de trabalho, permita à organização funcionar com eficiência e eficácia;

Em cada exercício orçamental a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo como empregadora pública, deve planear as atividades de natureza permanente ou temporária, considerando a missão, as atribuições, a estratégica, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis;

Os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo Mapa de Pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, de acordo com o estipulado no artigo 29.º, da LTFP.

O Mapa de Pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:

- a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;
- b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;
- c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;
- d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho;

A estrutura do mapa de pessoal contempla as diversas modalidades de relação jurídica de emprego público existentes no Município de Figueira de Castelo Rodrigo nomeadamente, os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, as designações (membros de gabinete) e as comissões de serviço (não inclui prestações de serviço);

O Mapa de Pessoal traduz a previsão dos recursos humanos que se estimam necessários, anualmente, para a prossecução das atribuições e atividades do Município, referenciando assim, os objetivos a alcançar através de um posto de trabalho, bem como o cargo ou categoria que correspondem a tal posto, as habilitações necessárias



para o seu desempenho, bem como a caracterização do perfil funcional de cada uma das carreiras/categorias;

O Mapa de Pessoal encontra-se estruturado e organizado da seguinte forma quanto às carreiras existentes no Município de Figueira de Castelo Rodrigo:

CARREIRAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Carreira		Categoria
Carreiras Gerais	Técnico Superior	Técnico Superior
	Assistente Técnico	Coordenador Técnico
		Assistente Técnico
	Assistente Operacional	Encarregado Operacional
		Assistente Operacional

Os postos de trabalho integrados na presente Proposta de Mapa de Pessoal encontram-se divididos em:

- a) Postos de trabalho ocupados;
- b) Postos de trabalho vagos;
- c) Postos de trabalho cativos;
- d) Postos de trabalho previstos;

O Mapa de Pessoal não se consubstancia no efetivo municipal, nem mesmo no número previsto como postos de trabalho ocupados, o mapa é uma mera previsão de postos de trabalho, não correspondendo ao número de trabalhadores ao serviço;

O Decreto-Lei n.º 93/2021 de 9 de novembro, procedeu à atribuição de um suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem funções de que resulte comprovada e elevada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde do trabalhador;

Com efeito, aquele diploma reconheceu que na Administração Pública existem determinados grupos de trabalhadores que, por razões inerentes ao respetivo conteúdo funcional, nomeadamente a sua natureza, meios utilizados ou fatores ambientais, ou por razões resultantes de fatores externos, exercem a sua atividade profissional em situações suscetíveis de provocar um dano excepcional na sua saúde que deve ser adequadamente compensado;

Assim e dando cumprimento ao aludido Decreto-Lei, a Proposta de Mapa de Pessoal para 2025 identifica os postos de trabalho da carreira geral de assistente operacional cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade;

Porém, no caso de virem a ser prestadas funções por trabalhadores cujas mesmas se enquadrem na previsão da norma do referido Decreto-Lei, as mesmas deverão ser compensadas com o suplemento de penosidade e insalubridade por subsunção à norma;

O suplemento de penosidade e insalubridade encontra-se devidamente previsto e orçamentado para o ano de 2025 e é objeto de Proposta autónoma;





Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 280.º, conjugados com o n.º 4 do artigo 29.º ambos da LTFP, o mapa de pessoal de Figueira de Castelo Rodrigo integra o planeamento orçamental para 2025.

Conforme disposto no Mapa de Pessoal, as verbas destinadas a suportar os encargos a que se refere o n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, encontram-se previstas e orçamentadas.

Atento o supra exposto, propõe-se ao digno Órgão Executivo que, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se digne aprovar a presente Proposta e a submeta à Assembleia Municipal para que este Órgão, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Regime, aprove o Mapa de Pessoal para 2025 que se anexa

Figueira de Castelo Rodrigo, 20 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara,

(Carlos Manuel Martins Condesso)

APROVADA / REJEITADA POR ____ votos contra ____ abstenções ____ votos a favor
Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro



Largo Dr. Vilhena nº1 36440-131 Figueira de Castelo Rodrigo



Mapa de Pessoal para 2025

(de acordo com o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, na atual redação)

Atribuições/Competências/Atividades (cfr. Regulamento dos Serviços Municipais)	Cargo/Carreira/Categoría	Área Funcional/habilimental	Situação/vínculo	Ocup.	Vago	Cativo	Prev.	Total	Obs.
Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação									
Exercem as funções em regime de Comissão de Serviço, com competências equiparadas ao regime relativo ao pessoal dos Membros do Governo, com as necessárias adaptações, conforme Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro	Chefe de Gabinete		Designado					0	(d)
	Ajudante da Presidencia		Designado					1	
	Secretário da Vereação		Designado					1	
	Assistente técnico	Assistente Administrativo	CTFP Temp Indeterminado					1	
			Total do Gabinete de Apoio à Presidencia	3	0	0	0	3	
Gabinete de Proteção Civil e Técnico Florestal									
As definidas no art.º 15.º, n.º 2 do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Eng. de Proteção Civil	CTFP Temp Indeterminado	1				1	
		Eng. do Ambiente	CTFP Temp Indeterminado	1				1	
		Gestão de Recursos Florestais	CTFP Temp Indeterminado	1				1	
	Assistente técnico	Assistente Administrativo	CTFP Temp Indeterminado	1				1	
	Assistente Operacional	Canalizador	CTFP Temp Indeterminado	1				1	(e)
		Trat. Apanhador Animais	CTFP Temp Indeterminado	1	1			2	(e)
			Total do Gabinete de Proteção Civil	6	1	0	0	7	
Gabinete Veterinário									
As definidas no art.º 15.º, n.º 3 do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Medicina Veterinária	CTFP Temp Indeterminado		1			1	
			Total do Gabinete Veterinário	0	1	0	0	1	
Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo									
As definidas no art.º 15.º, n.º 4 do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Comunicação e Relações Públicas	CTFP Temp Indeterminado	1				1	
		Comunicação	CTFP Temp Indeterminado		1			1	(a)
		Comunicação / Jornalismo	CTFP Temp Indeterminado		2			2	
		Design e Comunicação	CTFP Temp Indeterminado		1			1	
			Total do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo	2	2	1	0	5	
Gabinete de Apoio ao Agricultor									
As definidas no art.º 15.º, n.º 5 do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais dos Serviços Municipais	Assistente Técnico	Habilitação de Nível III ou superior em Ciências Agrárias	CTFP Temp Indeterminado		1			1	
			Total do Gabinete de Apoio ao Agricultor	0	0	0	1	1	

Mapa de Pessoal para 2025

(de acordo com o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, na atual redação)

Atribuições/Competências/Atividades (cfr. Regulamento dos Serviços Municipais)	Cargo/Carreira/Categoria	Área Funcional/habilitacional	Situação/vínculo	Ocup.	Vago	Cativo	Prev.	Total	Obs.
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E SOCIOCULTURAL									
As definidas no art.º 16.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais									
As definidas no art.º 17.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais	Dirigente de 2.º Grau	Dirigente de 2.º Grau equiparado	Dirigente de 2.º Grau	Comissão de Serviço	1			1	
	Técnico Superior	Jurista\Direito	Subunidade de Compras, Aprovisionamento, Contratação Pública e Candidaturas	CTFP Temp Indeterminado	1	1	1	2	
Técnico Superior	Comunicação e Relações Públicas	CTFP Temp Indeterminado	1				1		Nomeada oficial Público
	Gestão e Desenvolvimento Social	CTFP Temp Indeterminado	1				1		Nomeada oficial Público
	Educação Social	CTFP Temp Indeterminado	1				1		
	Sociologia	CTFP Temp Indeterminado	1				1		
	Economia	CTFP Temp Indeterminado	2				2		
Assistente técnico	Assistente Administrativo	CTFP Temp Indeterminado	3		1	4			
Total da Subunidade de Compras, Aprovisionamento, Contratação Pública e Candidaturas									
	Coordenador Técnico	Subunidade de Recursos Humanos	CTFP Temp Indeterminado	1			1		
	Técnico Superior	Gestão de Recursos Humanos	CTFP Temp Indeterminado		1		1		
	Assistente técnico	Assistente Administrativo	CTFP Temp Indeterminado	2			2		
Total da Unidade Administrativa, de Apoio Jurídico e Recursos Humanos									
Subunidade de Apoio Administrativo e Documental									
As definidas no art.º 18.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais	Coordenador Técnico	Subunidade de Recursos Humanos	CTFP Temp Indeterminado		1		1		
	Assistente técnico	Assistente Administrativo	CTFP Temp Indeterminado	3	1		4		
	Assistente Operacional	Serviços Gerais	CTFP Temp Indeterminado	5	1	1	6		
Total da Subunidade de Compras, Aprovisionamento, Contratação Pública e Candidaturas									
Subunidade de Gestão Financeira, Contabilidade e Tesouraria									
As definidas no art.º 19.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais	Coordenador Técnico	Subunidade de Gestão Financeira, Contabilidade e Tesouraria	CTFP Temp Indeterminado	1			1		
	Técnico Superior	Tesoureiro	CTFP Temp Indeterminado	1			1		
	Assistente técnico	Contabilidade /Gestão / Economia	CTFP Temp Indeterminado	2	1		3		
	Assistente Operacional	Assistente Administrativo	CTFP Temp Indeterminado	3	1	1	5		
		Tesoureiro	CTFP Temp Indeterminado	1			1		
	Assistente Operacional	Apoio Administrativo	CTFP Temp Indeterminado	1			1		
Total da Subunidade de Gestão Financeira, Contabilidade e Tesouraria									

Mapa de Pessoal para 2025

(de acordo com o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, na atual redação)

Atribuições/Competências/Atividades (cfr. Regulamento dos Serviços Municipais)	Cargo/Carreira/Categoría	Área Funcional/habilitacional	Situação/vínculo	Ocup.	Vago	Cativo	Prev.	Total	Obs.
Unidade de Saúde, Psicologia e Ação Social									
As definidas no art.º 21.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais	Dirigente de 3.º Grau		Comissão de Serviço	1				1	
	Técnico Superior	Serviço Social	CTFP Temp Indeterminado	3		2		5	
		Psicologia	CTFP Temp Indeterminado	2				2	
		Estudos Portugueses e Inglês	CTFP Temp Indeterminado	1				1	
	Total da Unidade de Saúde, Psicologia e Ação Social		6	1	0	2	9		
Unidade de Educação e Cultura									
As definidas no art.º 21.º-A do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais	Dirigente de 3.º Grau	Línguas Lit. Modernas - Est. Portugueses	Comissão de Serviço	1				1	
	Técnico Superior	Educação Social	CTFP Temp Indeterminado	1				1	
		Ensino Básico	CTFP Temp Indeterminado	2				2	
		Relações Internacionais	CTFP Temp Indeterminado	1				1	
		História	CTFP Temp Indeterminado	2				2	
		Arquivo	CTFP Temp Indeterminado	1				1	
		Generalista	CTFP Temp Indeterminado	1				1	
Assistente técnico	Assistente Administrativo	Assistente Técnico Escolas	CTFP Temp Indeterminado	3		2		5	
		Biblioteca/Arquivo	CTFP Temp Indeterminado	6				6	
		Turismo	CTFP Temp Indeterminado	6				6	
		Apóio Informático	CTFP Temp Indeterminado	1		1		2	
		Encarregado Operacional Escolas	CTFP Temp Indeterminado	1				1	
Assistente Operacional	Auxiliar Escolas	Auxiliar de BAD	CTFP Temp Indeterminado	34	7	2		43	
		Serviços Gerais	CTFP Temp Indeterminado	4		1		5	
	Total da Unidade de Educação e Cultura		64	9	3	4	80		
Unidade de Desporto e Tempos Livres									
As definidas no art.º 21.º-B do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais	Dirigente de 4.º Grau	Educação Física	Comissão de Serviço	1				1	
	Técnico Superior	Apoio Administrativo	CTFP Temp Indeterminado	6				6	
	Assistente Operacional	Serviços Gerais	CTFP Temp Indeterminado	1				1	
		Telefonista	CTFP Temp Indeterminado	5				5	
		Vias Municipais	CTFP Temp Indeterminado	2				2	
	Total da Unidade de Desporto e Tempos Livres		1				1		
				15	1	0	0	16	

Mapa de Pessoal para 2025

(de acordo com o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, na atual redação)

Atribuições/Competências/Atividades (cfr. Regulamento dos Serviços Municipais)	Cargo/Carreira/Categoría	Área Funcional/habilitacional	Situação/ vínculo	Ocup.	Vago	Cativo	Prev.	Total	Obs.
Unidade de Informática									
As definidas no art.º 21.º-C do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais	Dirigente de 4.º Grau Técnico Superior	Eng. Informática/Gestão Inform.	Comissão de Serviço CTFP Temp Indeterminado	1 3		1 3		1 3	
			Total da Unidade de Informática	3	1	0	0	4	
			TOTAL DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FIANÇEIRA E SOCIOCULTURAL	117	15	5	13	150	

Mapa de Pessoal para 2025

(de acordo com o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, na atual redação)

Atribuições/Competências/Atividades (cfr. Regulamento dos Serviços Municipais)	Cargo/Carreira/Categoria	Área Funcional/habilitacional	Situação/ vínculo	Ocup.	Vago	Cativo	Prev.	Total	Obs.
DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E URBANISMO									
As definidas no art. § 22º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais									
As definidas no art. § 23º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais									
As definidas no art. § 22º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais	Chefe de Divisão ou equiparado	Dirigente de 2.º Grau	Dirigente de 2.º Grau	Comissão de Serviço	1			1	
Unidade de Águas, Energia, Limpeza, Saneamento, Urbanismo e Jardins									
Serviço de Águas, Saneamento e Energia									
Serviço de Resíduos e Higiene Urbana									
Serviço de Limpeza, Urbanismo e Jardins									
Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Leitor-Cobrador Consumos Serviços Gerais	CTFP Temp Indeterminado	2	1			3	
		Canalizador	CTFP Temp Indeterminado	5				5	
		Carpinteiro	CTFP Temp Indeterminado		3			3	
		Tratorista	CTFP Temp Indeterminado	2				2	
		Operador Máquinas Pesadas e Veículos Especiais	CTFP Temp Indeterminado	1				1	
		Trobla/Pedreiro	CTFP Temp Indeterminado	4				4	
		Eletricista	CTFP Temp Indeterminado	1				1	
		Limpesa Urbana	CTFP Temp Indeterminado	1				1	
		Total do Serviço de Águas, Saneamento e energia		16	2	0	3	21	
Serviço de Resíduos e Higiene Urbana									
Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Coveiro	CTFP Temp Indeterminado	1				1	(e)
		Jardineiro	CTFP Temp Indeterminado	2	1			3	(e)
		Serviços Gerais	CTFP Temp Indeterminado	1				1	(e)
		Operador Máquinas Pesadas e Veículos Especiais	CTFP Temp Indeterminado	3				3	(e)
		Vias Municipais	CTFP Temp Indeterminado	1				1	(e)
		Total do Serviço de Resíduos e Higiene Urbana		11	0	0	1	12	
Serviço de Limpeza, Urbanismo e Jardins									
Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Vias Municipais	CTFP Temp Indeterminado	1				1	
		Serviços Gerais	CTFP Temp Indeterminado	1				1	
		Jardineiro	CTFP Temp Indeterminado	2				2	
		Limpesa Urbana	CTFP Temp Indeterminado	4	4			4	
		Calçadeiro	CTFP Temp Indeterminado	3	3			3	
		Total da Unidade de Águas, Energia, Limpeza, Saneamento, Urbanismo e Jardins		6	0	0	11	17	
		Total da Unidade de Águas, Energia, Limpeza, Saneamento, Urbanismo e Jardins		34	2	0	15	51	

Mapa de Pessoal para 2025

(de acordo com o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, na atual redação)

Atribuições/Competências/Atividades (cfr. Regulamento dos Serviços Municipais)	Cargo/Carreira/Categoria	Área Funcional/habilitacional	Situação/o vínculo	Ocup.	Vago	Cativo	Prev.	Total	Obs.
Subunidade de Apoio Administrativo									
As definidas no art.º 24.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais	Coordenador Técnico		CTFP Temp Indeterminado	1				1	
	Assistente técnico	Desenvolvimento Rural	CTFP Temp Indeterminado	1				1	
		Assistente Administrativo	CTFP Temp Indeterminado	5	1			6	
	Assistente Operacional	Apoio Administrativo	CTFP Temp Indeterminado	1				1	
		Serviços Gerais	CTFP Temp Indeterminado	2		2		4	
		Total da Subunidade de Apoio Administrativo	10	1	0	2	13		
Unidade de Obras, Planeamento e Ambiente									
As definidas no art.º 25.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais	Dirigente de 3.º Grau		Comissão de Serviço	1				1	
	Técnico Superior	Arquitetura	CTFP Temp Indeterminado	1		1		2	
		Eng. Civil	CTFP Temp Indeterminado	2		1		3	
		Eng. Topográfica	CTFP Temp Indeterminado	1				1	
		Plan. Regional e Urbano	CTFP Temp Indeterminado	1				1	
		Arqueologia	CTFP Temp Indeterminado	1				1	
	Assistente técnico	Medidor-Orçamentista	CTFP Temp Indeterminado	2		1		3	
		Assistente Administrativo	CTFP Temp Indeterminado	1		1		2	
		Desenho Const. Civil	CTFP Temp Indeterminado	1				1	
		Total da Unidade de Obras, Planeamento e Ambiente	9	1	4	1	15		
Unidade de Gestão de Viaturas, Oficinas e Mecânica									
As definidas no art.º 26.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais	Dirigente de 4.º Grau		Comissão de Serviço	1				1	
	Encarregado Operacional		Serviço de Vias e Estradas						
	Assistente Operacional	Limpeza Urbana	CTFP Temp Indeterminado	1		1		(e)	
		Vias Municipais	CTFP Temp Indeterminado	3		3		(e)	
		Aux. Téc. Turismo	CTFP Temp Indeterminado	2		4		(e)	
		Jardineiro	CTFP Temp Indeterminado	1		1		(e)	
		Total do Serviço de Vias e Estradas	8	0	0	4	12		
Serviço de Transportes, Oficinas e Mecânica									
As definidas no art.º 26.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais	Dirigente de 4.º Grau								
	Encarregado Operacional		CTFP Temp Indeterminado	1				1	
	Assistente Operacional	Motorista Ligeiros	CTFP Temp Indeterminado	1				1	
		Motorista T. Coletivos	CTFP Temp Indeterminado	1	1			2	
		Motorista de Pesados	CTFP Temp Indeterminado	4		2		6	
		Mecânico	CTFP Temp Indeterminado	2				2	
		Fiel de Armazém	CTFP Temp Indeterminado	1		1		1	
		Serralheiro	CTFP Temp Indeterminado	2				2	
		Fiel Mercados e Feiras	CTFP Temp Indeterminado	1				1	
		Vias Municipais	CTFP Temp Indeterminado	1				1	
		Limpesa Urbana	CTFP Temp Indeterminado	2				2	
		Trotola / Pedreiro	CTFP Temp Indeterminado	1				1	

Mapa de Pessoal para 2025
 (de acordo com o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, na atual redação)

Atribuições/Competências/Atividades (cfr. Regulamento dos Serviços Municipais)	Cargo/Carreira/Categoria	Área Funcional/habilitacional	Situação/ vínculo	Ocup.	Vago	Cativo	Prev.	Total	Obs.
	Serviços Gerais	(CTFP Temp Indeterminado)	1	1				2	(e)
		Total do Serviço de Transportes, Oficinas e Mecânica	17	2	0	3		22	
		Total da Unidade de Gestão de Viaturas, Oficinas e Mecânica	26	2	0	7		35	
		TOTAL DA DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E URBANISMO	80	6	4	25		115	
		TOTAIS MUNICÍPIO	208	25	10	39		282	

Notas:

- (a) - Em regime de mobilidade , nos termos do n.º 2, al. b) do Art.º 92.º da LTFP (Entre dois órgãos ou serviços)
- (b) - Em regime de cedência de interesse público, nos termos do art.º 241.º da LTFP
- (c) - Lugar cativo por motivo de licença sem vencimento de longa duração, nos termos do n.º 4 do art.º 281.º da LTFP
- (d) - Nos termos da al. b), n.º 1, do art.º 42.º e n.º 4 do art.º 43.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
- (e) - Suplemento de penosidade e insalubridade (art.º 2.º Lei n.º 93/2021, 9/11)